



EDITAL – CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTÔMBAR E PARCHAL
Sessão Ordinária
2026/Nº 01

Digníssimo(a) Membro
da Assembleia de Freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTÔMBAR E PARCHAL

Assunto: Convocatória – Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia

Data: 10 de abril de 2026

JOSÉ SALVADOR PINTO REGO, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTÔMBAR E PARCHAL, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca todos os membros da Assembleia de Freguesia para a **Sessão Ordinária** que se realiza no dia 21 de abril de 2026, terça-feira, pelas 21:00h, no edifício Sede da Freguesia, sito na Rua infante D. Henrique - Estômbar, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – ABERTURA

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (1)

1. **Leitura do expediente** – informações e esclarecimentos diversos à Assembleia;
2. **Aprovação** – da ata da sessão anterior (*Ata n.º 02/2025 de 26 de dezembro de 2025*);
3. **Assuntos gerais** – diversos;

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (3)

IV – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. **Apreciação e Votação do Regimento da Assembleia de Freguesia** de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, contido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. Análise, discussão e votação da conta de gerência de 2025 [nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro];

3. Análise, deliberação e votação da primeira Alteração Modificativa de 2026, [nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro]

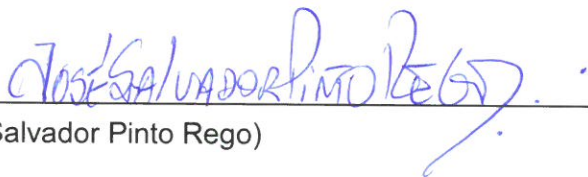
4. Apreciação da Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia sobre a sua atividade e situação financeira; [nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013]

5. Ratificação do Protocolo de Parceria do NIPSA (Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo)

Em conformidade, se publica o presente Edital, que será afixado nos locais públicos habituais da Freguesia, bem como no sítio da internet www.uf-estombareparchal.pt, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Estômbar, 10 de abril de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia,



(José Salvador Pinto Rego)

(1) art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

(2) n.º 1 do art. 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

(3) aplicável apenas para Freguesias repostas